

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 293, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Tecnologia em Gestão Financeira, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, e nas Portarias Normativas MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018; nº 41, de 20 de janeiro de 2022, e nº 109, de 1º de abril de 2022, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade 2022 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O(a) estudante concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º A prova do Enade 2022 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2022 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Pública, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

Art. 5º O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira tomará como referência do(a) estudante concluinte o seguinte perfil:

I - Ético e comprometido com os princípios legais, sociais e ambientais inerentes ao exercício profissional;

II - Propositivo e colaborativo, com visão sistêmica e estratégica;

III - Crítico e reflexivo na articulação de conceitos teóricos, de modelos, de instrumentos e de práticas de gestão financeira nas organizações;

IV - Analítico e responsável na utilização do instrumental para diagnóstico, para compreensão, para comunicação e para intervenção na gestão financeira;

V - Consciente e sensível aos cenários econômicos e aos efeitos das suas variações nos ambientes organizacionais.

Art. 6º O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira avaliará se o(a) estudante concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I - Analisar diferentes cenários, levando em consideração aspectos éticos, legais, ambientais e técnicos;

II - Identificar e utilizar práticas inovadoras na gestão financeira;

III - Integrar, ao planejamento estratégico, a execução do plano financeiro e orçamentário;

IV - Colaborar no planejamento organizacional e trabalhar em equipes multidisciplinares;

V - Apurar, analisar, interpretar e relatar as informações obtidas por meio de indicadores econômicos e financeiros;

VI - Gerenciar recursos financeiros com eficácia, eficiência e efetividade;

VII - Utilizar instrumentos e métodos quantitativos e qualitativos para tomada de decisões em finanças;

VIII - Planejar e tomar decisões financeiras com base na análise do ambiente econômico e das questões conjunturais;

IX - Avaliar e recomendar a composição de recursos financeiros, bem como fontes de captação e de aplicação mais adequadas às atividades organizacionais;

X - Avaliar e gerenciar risco e retorno no âmbito empresarial e de mercado.

Art. 7º O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I - Análise de cenário econômico: indicadores e políticas macroeconômicas;

II - Contabilidade geral: classificação de contas, estrutura do balanço patrimonial e demonstração do resultado;

- III** - Análise das demonstrações contábeis;
- IV** - Matemática financeira;
- V** - Análise de viabilidade econômico-financeira: VPL, TIR e Payback;
- VI** - Custos empresariais: custos de produção, formas de custeio, análise CVL e formação de preços;
- VII** - Estrutura e funcionamento do Sistema Financeiro Nacional;
- VIII** - Captação e aplicação de recursos financeiros;
- IX** - Mercado de capitais;
- X** - Gestão do fluxo de caixa;
- XI** - Gestão de contas a receber e de contas a pagar;
- XII** - Planejamento, execução e controle orçamentário.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicada no DOU nº 123, de 01 de julho de 2022, seção 1, págs. 206 e 207)